

## NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A

CNPJ/ME nº 24.765.823/0001-76

### Edital de Convocação

O Conselho de Administração da **NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 29 de abril de 2025, às 11h ou, na falta de quórum necessário, às 11h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Rua Pais Lemes, 524, 14º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 (ii) deliberação referente a juros sobre capital próprio (JCP), (iii) distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2024, e (iv) fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração e consolidação do Estatuto Social (ii) prorrogação e distribuição de ações do 5º ciclo do Plano de Stock Options; (iii) eleição da Diretoria Estatutária; (iv) definições sobre a administração das empresas Hypeone e Igree Sign; (v) formalização da renúncia de diretor estatutário; (vi) aprovação do orçamento; (vii) revisão e aprovação das demonstrações financeiras do 1º Trimestre de 2025; (viii) fechamento de filiais; (ix) alteração de endereço da unidade no Rio de Janeiro e Unidade de Negócios Hypeone; (x) outros assuntos de interesse da companhia. Informações gerais: As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua qualidade de acionistas, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, conforme o § 1º do referido artigo, o acionista somente poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. No caso de fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observando-se o disposto no regulamento do fundo quanto à titularidade dos poderes para o exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nos termos do artigo 654, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, especialmente os previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 18 de abril de 2025

**Luiz Roberto Novaes Mattar** – Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>